



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

LEI N° 0856, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 076/1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Art. 1° Fica REVOGADA a Lei Municipal n° 076 de 21 de julho de 1999, que autoriza o Poder Executivo Municipal utilizar recursos provenientes da arrecadação da tarifa e/ou taxa de iluminação pública, para pagamento das despesas relativas ao consumo de energia elétrica das Edificações Públicas Municipais próprias ou locadas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 29 de outubro de 2018.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. Em livro próprio  
Na data supra

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO